ALTERA O INCISO XV, DO ARTIGO 3 ?, DA LEI MUNICIPAL n ? 4.009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DE SA?E DO MUNIC?IO DE MARECHAL C?DIDO RONDON, CRIADO PELA LEI n ? 2.463, DE 08 DE JULHO DE 1991, DISPONDO SOBRE SUA NATUREZA, FINALIDADE, ORGANIZA?O E FUNCIONAMENTO, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? O Inciso XV, do Artigo 3 ?, da Lei Municipal n ? 4.009, de 29 de dezembro de 2008, que reformula o Conselho Municipal de Sa?e do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, criado pela lei n ? 2.463, de 08 de julho de 1991, dispondo sobre sua natureza, finalidade, organiza?o e funcionamento, passa a vigorar com a seguinte reda?o.

?Art. 3 ? ? ?

(?)

XV - aprovar a organiza?o e as normas de funcionamento das Confer?cias Municipais de Sa?e, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convoc?las, extraordinariamente, na forma prevista pelos ?? 1 ? e 5 ? do Art. 1 ?, da Lei 8.142/1990;?

Art. 2 ? ? Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o, revogadas as disposi?es em contr?io.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 06 de maio de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito